

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria Estadual de Educação –SEDUC-PI

<sup>a</sup> Gerência Regional de Educação

# Agricultura Familiar 2025

REUNIÃO SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR– PNAE

<sup>a</sup> GRE- PI - EXERCÍCIO - 2025

DATA: / / DE 2024

LOCAL:

EQUIPE DE NUTRIÇÃO: <sup>a</sup> GRE / SEDUC - PI

# LEGISLAÇÃO

- Lei Nº 11.947/2009

PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar)

- Lei Nº 14.660/2023

Altera o art. 14 da Lei nº 11.947 incluindo grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher.

- Resolução Nº 06/2020

Atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

- Resolução Nº 20/2020

Atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, alterando a Resolução Nº 06/2020

- Resolução Nº 21/2021

Limite individual de venda do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o PNAE.

# AQUISIÇÃO DA AGF

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, **no mínimo 30% (trinta por cento)** deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

**Resolução N° 06, DE 08/05/2020, Art. 29.**

§ 1º O percentual não executado de acordo com o previsto no caput será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente **deverá ser devolvido**, conforme procedimento previsto no art. 55.

# Dispensa da Aquisição da AGF

- Impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente
- Inviabilidade de fornecimento regular
- Condições higiênico -sanitárias inadequadas

# Preço de aquisição

**O preço de aquisição é determinado pela Entidade Executora , com base na realização de pesquisa de preços de mercado.**

§

1º Preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar. Acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Quando não há possibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta será realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional

§ 3º Deve constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

# Publicidade

Após a pesquisa de preços, a Entidade Executora **publicará** os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em **sítio eletrônico oficial** e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgará para **organizações locais** da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado.

✓ Os editais das chamadas públicas permanecem abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de **20 dias corridos**.

# Publicidade

## 1. Site SEDUC-PI

[https://www.seduc.pi.gov.br/projetos/58/Programa Nacional de Alimentação PNAE](https://www.seduc.pi.gov.br/projetos/58/Programa%20Nacional%20de%20Alimenta%cc%83o%20PNAE)



## 2. Hot site da Alimentação Escolar

Em fase final de construção

## Programa Nacional de Alimentação PNAE

### Alimentação Escolar

Qualidade Alimentar, Respeito aos Hábitos Alimentares e Fortalecimento da Economia Local

### Apresentação

A Secretaria Estadual de Educação do Piauí é beneficiária do Programa Nacional de Alimentação – PNAE, que no Estado apresenta gestão descentralizada visando dessa forma contribuir para a melhoria da qualidade alimentar, respeito aos hábitos alimentares e fortalecimento da economia local.

A Rede Estadual de Educação atende alunos em tempo parcial, integral, pedagogia da alternância, cursos profissionalizantes, além dos alunos de AEE (atendimento educacional especializado), quilombolas, indígenas e os cursinhos preparatórios ENEM.

Com o intuito de coordenar a Alimentação escolar esta SEDUC possui um quadro de profissionais nutricionistas lotados na sede desta Secretaria e distribuídos nas 21 Gerências Regionais de Educação.

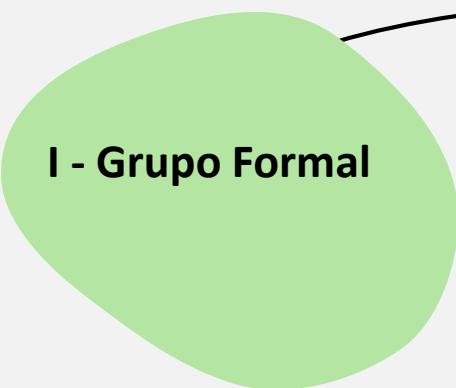
Esta página se destina a divulgar as ações de alimentação escolar da rede Estadual de Educação, bem como se tornar um veículo de democratização de informações como meio de aproximar todos os envolvidos na execução da alimentação escolar.

### Agricultura Familiar para 2024

#### CHAMADA PÚBLICA PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EXERCÍCIO 2024

- Anexo EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 26/2023
- Anexo CONSOLIDADO\_SUBCOMISSÃO
- Anexo LOCAL E HORARIO DE REUNIÕES AGF 2024
- Anexo CONSOLIDADO\_ENTREGA\_PROJETO\_DE\_VENDA
- Anexo CONSOLIDADO\_SELECAO\_PROJETO\_DE\_VENDA
- Anexo CONSOLIDADO\_ENDERECHO\_DE\_DIVULGACAO\_PROJETO\_DE\_VENDA
- Anexo MAPEAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
- Anexo QUANTITATIVOS 5º GRE
- Anexo QUANTITATIVOS 6º GRE
- Anexo QUANTITATIVOS 7º GRE
- Anexo QUANTITATIVOS 8º GRE
- Anexo QUANTITATIVOS 12º GRE
- Anexo QUANTITATIVOS 14º GRE
- Anexo QUANTITATIVOS 15º GRE
- Anexo QUANTITATIVOS 16º GRE
- Anexo QUANTITATIVOS 18º GRE
- Anexo QUANTITATIVOS 19º GRE
- Anexo QUANTITATIVOS 20º GRE

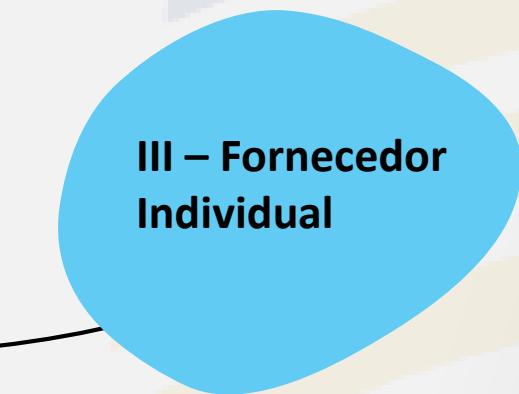
# Proponente



Organização produtiva com  
**DAP** Jurídica (Declaração de  
Aptidão ao PRONAF).

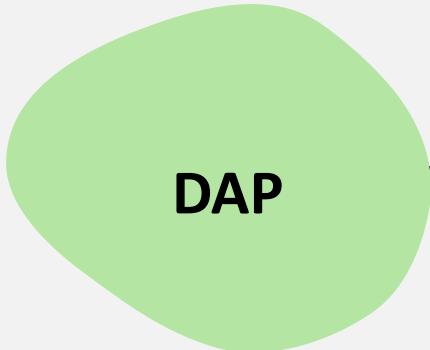


Agricultores  
familiares, com **DAP**  
Física, organizados em  
grupos



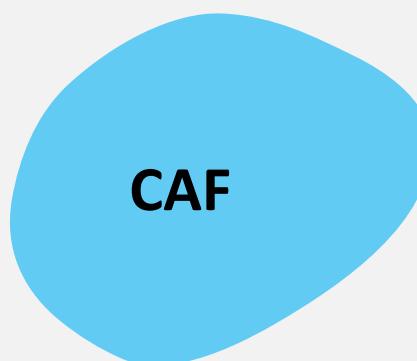
Detentor de **DAP**  
Física

# DAP ou CAF ?



Declaração de Aptidão ao Programa  
Nacional de Fortalecimento da Agricultura  
Familiar PRONAF

EM FASE DE  
SUBSTITUIÇÃO



Cadastro Nacional do Agricultor Familiar

Portaria nº 174, de 28 de junho de 2022 .

# CAF

O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) foi recriado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para substituir a DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)

com objetivo de facilitar o acesso às políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, como: crédito rural (no âmbito do Pronaf), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/cadastro-nacional-da-agricultura-familiar>

# CAF

Para facilitar o processo de transição entre os dois sistemas, a Portaria nº 20/MDA, publicada em 04/06/2024 no Diário Oficial da União, prorrogou a vigência das DAPs, pelo prazo de nove meses, para os agricultores familiares de todo Brasil. Com a prorrogação, fica garantida a continuidade do acesso às políticas públicas destinadas aos agricultores familiares, no período.

Após esse prazo, o CAF, em substituição à DAP, passa a ser o instrumento para identificar e qualificar o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006), a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar (cooperativas agropecuárias e associações rurais).

# Situação em análise:

Agricultor Familiar -  
Pessoa Física

Comprovação de contribuição  
- Regime Geral da Previdência Social

# Seleção de Projetos de Venda

## Dividir os projetos de venda:

- grupo de projetos de fornecedores locais;
- grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
- grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;
- grupo de projetos do estado;
- grupo de projetos do país.

Art. 35, caput, Resolução N° 06 /2020

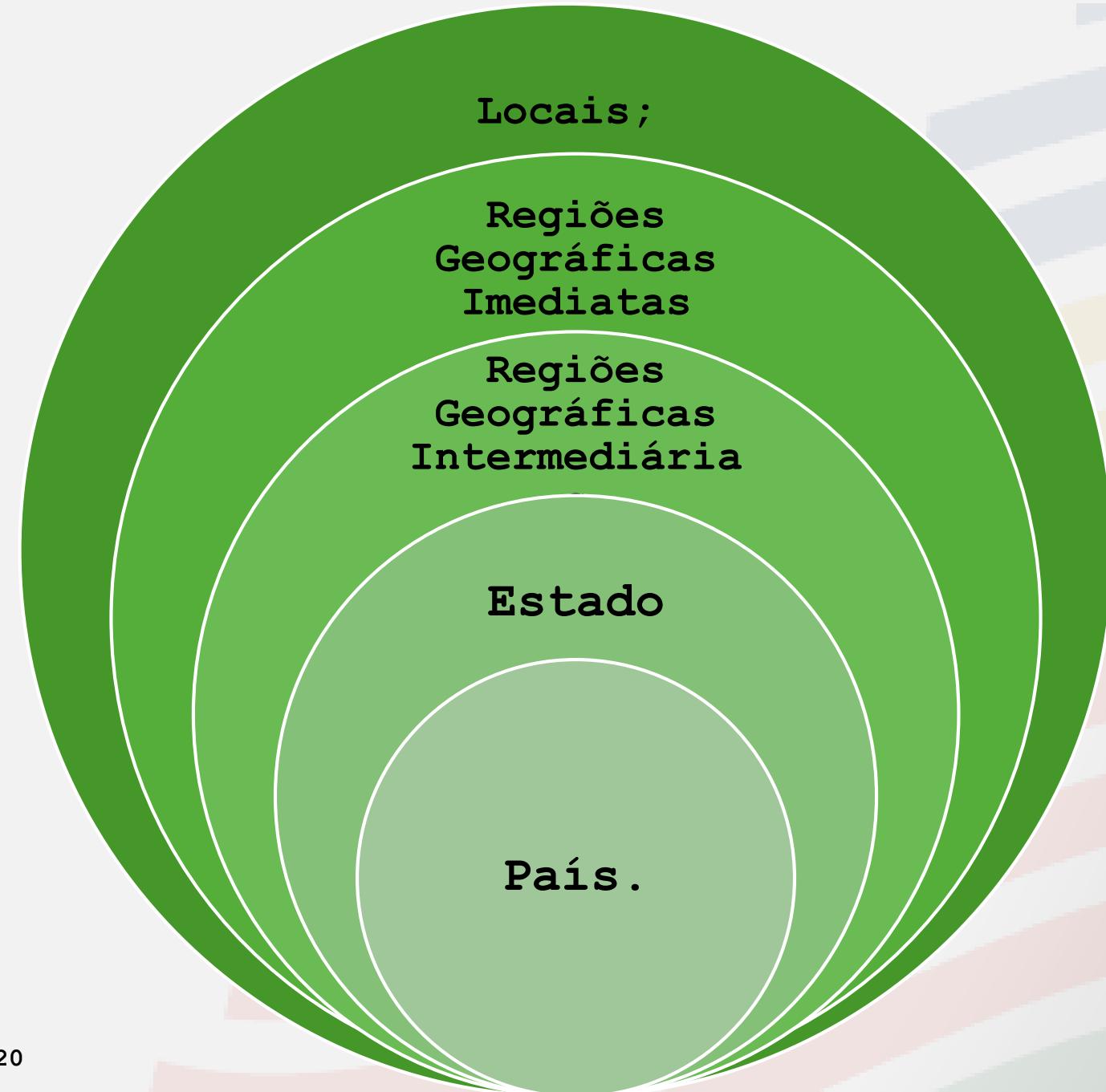
# Seleção de Projetos de Venda

LOCAL

- **Com DAP Individual:** município indicado na DAP
- **Com DAP Jurídica:** município que tiver a maior quantidade de DAPs Físicas registrada no extrato da DAP Jurídica

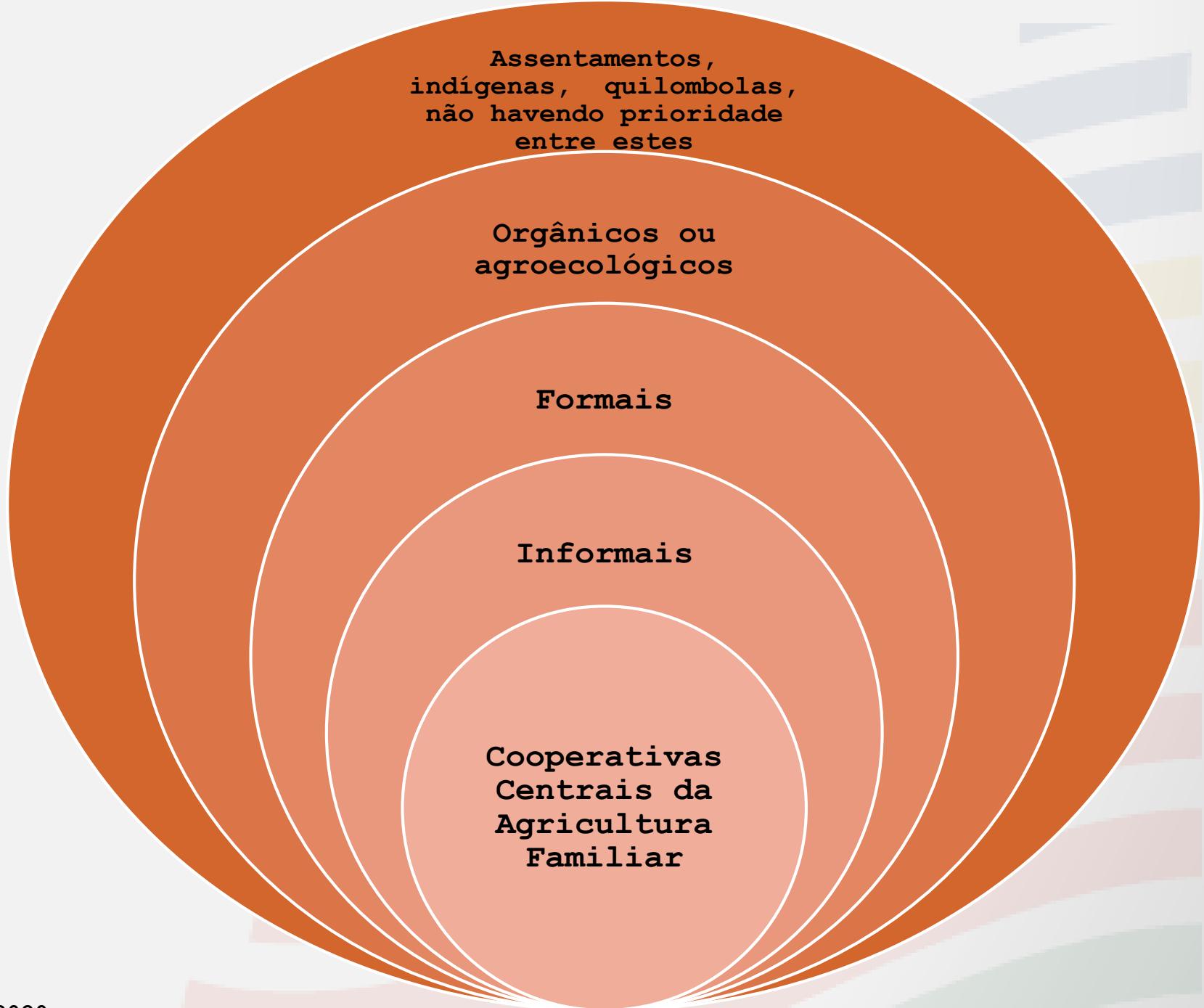
# Ordem de prioridade

- Entre grupos:



# Ordem de prioridade

- Em cada grupo:



# Resultados 2024

**XX<sup>a</sup> GRE**

- Quantidades de Escolas: **XX**
- Quantidades de Escolas com aquisição da AGF: **XX**
- Quantidades de Escolas com aquisição mínima de 30% do recurso federal da AGF: **XX**

# Meta 2025

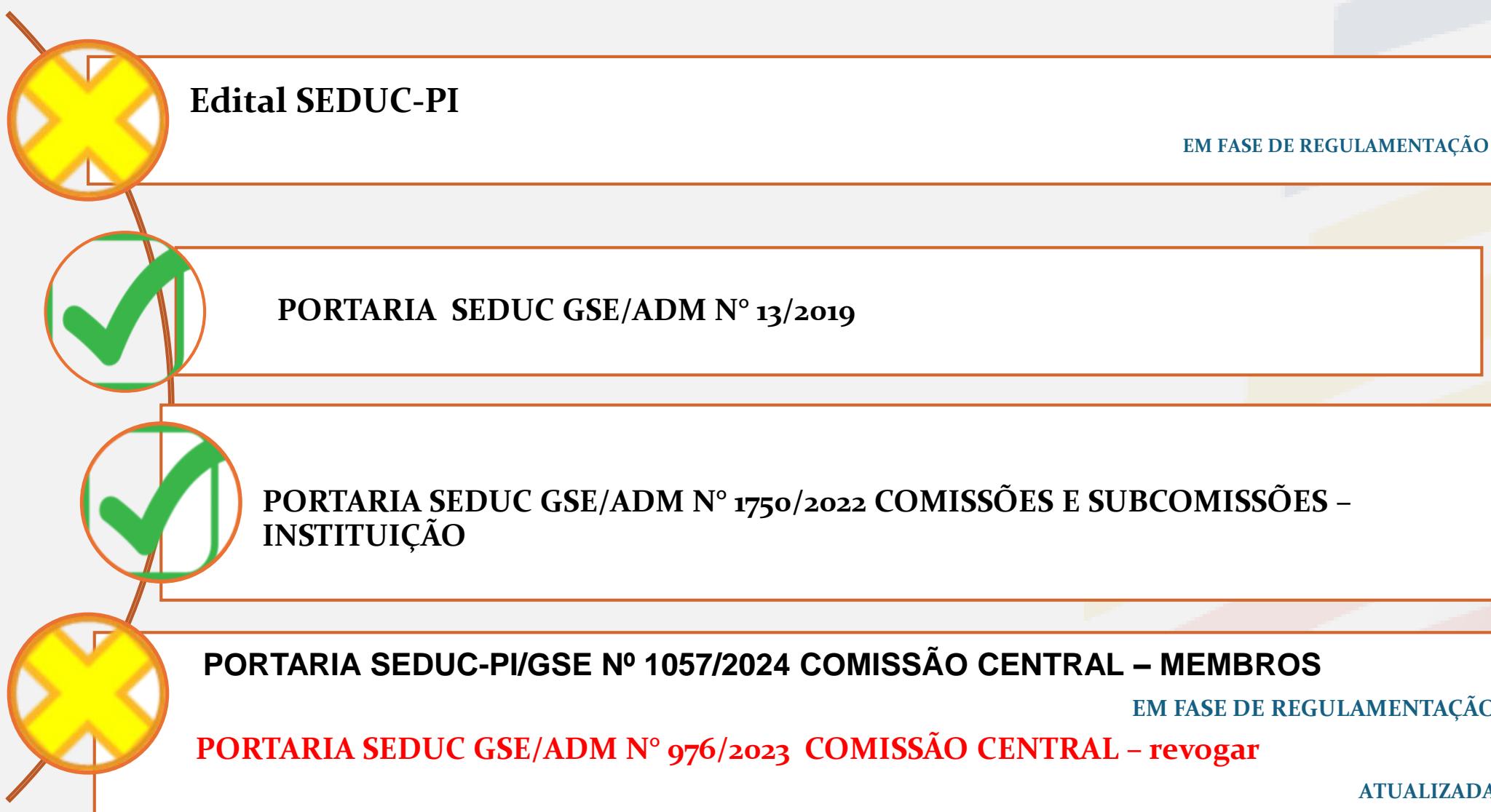
**XX<sup>a</sup> GRE**

**OPCIONAL**

- Quantidades de Escolas: **XX**
- Quantidades de Escolas com aquisição da AGF: **XX**
- Quantidades de Escolas com aquisição mínima de 30% do recurso federal da AGF: **XX**
- OUTRA META ESTABELECIDA PELA GRE-

# Agricultura Familiar

# 2025





# Agricultura Familiar Cronograma 2025

# Cronograma 2025

ATIVIDADE	PERÍODO	NOVAS ADESÕES PARA 3º REPASSE E SEGUINTE
<b>MAPEAMENTO.</b>	17/10 a 04/11/2024	
<b>DIVULGAÇÃO DOS QUANTITATIVOS.</b>	Até 22/11/2024	
<b>DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (REUNIÕES).</b>	26 a 29/11/2024	
<b>RECEBIMENTO DE PROJETO DE VENDAS.</b>	02/12/2024 a 10/01/2025	<b>ORGANIZAÇÃO.</b> ATÉ 04 DE ABRIL / 2025
<b>SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA.</b>	14 e 15/01/2025	<b>RECEBIMENTO DE PROJETO DE VENDAS.</b> 26/02 a 19/03 / 2025
<b>DIVULGAÇÃO DE PROJETOS DE VENDA SELECIONADOS.</b>	17 /01/2025	<b>SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA.</b> 24 e 25 /03 /2025
<b>ASSINATURA DE CONTRATOS.</b>	21 a 29/01/2025	<b>DIVULGAÇÃO DE PROJETOS DE VENDA SELECIONADOS.</b> 01/04/2025
	FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025.	<b>ASSINATURA DE CONTRATOS.</b> 03 E 04 /04/ 2025
<b>ENTREGA DE PRODUTOS CONTRATADOS.</b>		conforme cronograma e calendário escolar para o período

# Cronograma 2025

## NOVAS ADESÕES PARA 5° REPASSE E SEGUINTE

**ORGANIZAÇÃO.** ATÉ 29 /05/2025

**RECEBIMENTO DE PROJETO  
DE VENDAS.** 29/04 a 21/05/2025

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE  
VENDA.** 21 e 22/05/2025

**DIVULGAÇÃO DE PROJETOS  
DE VENDA SELECIONADOS.** 26/05/2025

**ASSINATURA DE  
CONTRATOS.** 28 e 29 /05/2025

**ENTREGA DE PRODUTOS  
CONTRATADOS.** conforme cronograma e  
calendário escolar  
para o período

## NOVAS ADESÕES PARA 7° REPASSE E SEGUINTE

**ORGANIZAÇÃO.** ATÉ 29/08/2025

**RECEBIMENTO DE PROJETO  
DE VENDAS.** 01/08 a 20/08/2025

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE  
VENDA.** 21 e 22/08/2025

**DIVULGAÇÃO DE PROJETOS  
DE VENDA SELECIONADOS.** 26/08/2025

**ASSINATURA DE  
CONTRATOS.** 28 e 29/08/2025

**ENTREGA DE PRODUTOS  
CONTRATADOS.** conforme cronograma e  
calendário escolar  
para o período

# Cronograma 2025

## NOVAS ADESÕES PARA 9º REPASSE E SEGUINTES

<b>ORGANIZAÇÃO.</b>	ATÉ 18/10/2025
<b>RECEBIMENTO DE PROJETO DE VENDAS .</b>	17 /09 a 07/10/2025
<b>SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA.</b>	09 e 10/ 10/2025
<b>DIVULGAÇÃO DE PROJETOS DE VENDA SELECIONADOS .</b>	14/10/2025
<b>ASSINATURA DE CONTRATOS .</b>	20 e 21/10/2025
<b>ENTREGA DE PRODUTOS CONTRATADOS .</b>	conforme cronograma e calendário escolar para o período

# Cronograma 2025

## NOVAS ADESÕES PARA 9º REPASSE E SEGUINTES

<b>ORGANIZAÇÃO.</b>	ATÉ 18/10/2025
<b>RECEBIMENTO DE PROJETO DE VENDAS .</b>	17 /09 a 07/10/2025
<b>SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA.</b>	09 e 10/ 10/2025
<b>DIVULGAÇÃO DE PROJETOS DE VENDA SELECIONADOS .</b>	14/10/2025
<b>ASSINATURA DE CONTRATOS .</b>	20 e 21/10/2025
<b>ENTREGA DE PRODUTOS CONTRATADOS .</b>	conforme cronograma e calendário escolar para o período



# QUANTITATIVOS

**xx<sup>a</sup>** GRE

2025



SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO - SEDUC



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO

AQUI TEM FUTURO.

# Mensagem da equipe

- opcional